

PORTARIA nº 289/2024.

O Prefeito constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade da Edilidade auxiliar na segurança da sociedade na Festa de Agosto 2024, a ser realizada entre os dias 06 e 14 de agosto do corrente ano, no Distrito de Jabitacá, neste Município.

RESOLVE:

Art.1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro nos pátios e locais de eventos, barracas, bares, etc. durante e após as atrações artísticas;

Art. 2º - O(a) permissionário(a) ou comerciante que for flagrado comercializando bebidas em recipientes de vidro terá sua permissão revogada, sem prejuízo da aplicação de multa no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), cuja quantia será destinada ao tesouro municipal, mediante **DAM**;

Art. 3º - Fica proibida a circulação e permanência de pessoas portando bebidas e/ou alimentos em recipientes de vidro nos pátios e locais de eventos, barracas, bares, etc. durante e após as atrações artísticas, sob pena de ter o produto recolhido;

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo promover as comunicações de estilo aos permissionários cadastrados para comercializar na Festa de Agosto 2024 de Jabitacá, bem como ao comércio local;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 26 de julho de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

